



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
AUDITORIA-GERAL

## PROJETO BÁSICO

Processo nº 23072.233546/2022-11

### 1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG atendendo a legislação que delibera sobre o uso de recursos públicos em especial a Lei nº 14.133/21 e demais normativos que determinam que os procedimentos a serem adotados se enquadram na hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 74, estabelece o seguinte Projeto Básico:

### 2. JUSTIFICATIVA

Fundado em 20 de novembro de 1960, o IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) é uma associação profissional de fins não econômicos, que abrange as áreas pública e privada na prestação de serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil está entre os cinco maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (The Institute of Internal Auditors).

Tem como propósito promover o valor dos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado são preocupações do IIA Global e do Instituto brasileiro. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país.

Sendo assim, justifica-se a escolha da Instituto dos Auditores Internos do Brasil e do seu evento 42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI), pelos motivos que expõe:

O Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI), promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2022 e ocorrerá totalmente em ambiente virtual em uma plataforma de eventos digitais, que preserva e garante a interação entre todos os participantes.

Neste ano, o tema do congresso será "Atuação da Auditoria na evolução do gerenciamento de dados". Reunirá grandes nomes que vão compartilhar conhecimentos, reflexões e dicas de como as tecnologias podem facilitar a transformação de dados em informações, que contribuirão para a geração de indicadores e futuras tomadas de decisões.

A participação da servidora Terezinha Vitória de Freitas Silva no congresso torna-se necessária para propiciar treinamento, conhecimento e atualização na área de auditoria, possibilitando o constante aperfeiçoamento da servidora para atuar na Auditoria-Geral.

### 3. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a participação da servidora Terezinha Vitória de Freitas Silva no 42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI), que será promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.070.115/0001-00, através de Inexigibilidade nº 011/2022, amparada pelo inciso III do art. 74, que dispõe sobre hipótese de Inexigibilidade de licitação, sendo este instituto.

É importante ressaltar que esta administração, tem certeza e confiança no trabalho do Instituto dos Auditores Internos do Brasil, que conta com vasta experiência no mercado, profissionais qualificados para ministrar os treinamentos, técnica quanto a transmissão de conteúdo e realização de eventos e congressos.

A participação da servidora Terezinha Vitória de Freitas Silva Auditora-Geral da Auditoria-Geral da UFMG no evento informado, será de grande relevância para a Instituição, tendo em vista a relevância dos assuntos que serão abordados nesse congresso.

### PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

Dia 1 - 11 de Setembro de 2022

16:00 - 20:00 Abertura

Abertura da plataforma e suporte

Dia 2 - 12 de Setembro de 2022

09:00 - 09:15 Abertura

Abertura do evento

09:15 - 10:15 Palestra - Abraçando o Futuro

Anthony J. Pugliese - Presidente e CEO do The Institute of Internal Auditors (IIA)

10:15 - 10:45 Pesquisa

10:45 - 11:00 Retomada do evento e comunicados

11:00 - 11:10 Intervalo

11:10 - 12:20 TRILHAS

**Trilha 1** - Tema a definir**Trilha 2** - Principais tendências: Cybersegurança e Tecnologia a favor da Auditoria Interna

Convidado Luiz Antonio Fossa - Diretor de Auditoria Interna

Convidado Mariana Bacchin Afonso - Diretora de Auditoria Interna do Nubank

Convidado Paulo Sergio Miron - Diretor Executivo

**Trilha 3** - Melhoria na cultura organizacional com a implementação do novo modelo das três linhas

Moderador Rene Guimarães Andrich - Membro de Comitês de Auditoria

Convidado Fábio Brasileiro - CEO Brasileiro Consultoria

**Trilha 4** - Sala KPMG - Uma Ameaça Tripla nas Américas: Fraude, Cyber Ataque e Non-Compliance

Palestrante / Principal Emerson Melo - Sócio-líder da prática de Forensic &amp; Litigation da KPMG no Brasil e colíder na América do Sul

Palestrante / Principal Raphael Soré - Sócio de Forensic &amp; Litigation da KPMG no Brasil

12:20 - 13:50 Almoço

13:50 - 14:50 Painel de debate

14:50 - 15:20 Painel de debate

A lei anticorrupção no Brasil e seus principais requisitos

15:20 - 15:30 Retomada do evento e comunicados

15:30 - 15:40 Intervalo

15:40 - 16:50 TRILHAS

**Trilha 1** - Tema a definir**Trilha 2** - Recursos tecnológicos agilizando os resultados da Auditoria Interna

Convidado André Luiz Rodrigues Augusto - Capitão de Corveta - Auditor Interno

**Trilha 3** - Auditoria Interna contribuindo com os indicadores de negócio (ESG)**Trilha 4** - Tema a definir

16:50 - 17:00 Intervalo

17:00 - 17:10 Entrega do prêmio IIA May

17:10 - 18:10 Palestra

18:10 - 18:10 Encerramento

Dia 3 - 13 de Setembro de 2022

09:00 - 09:15 Abertura do evento

09:15 - 10:15 Palestra - Monitoramento de riscos emergentes

Richard Chambers - CEO da Richard F. Chambers &amp; Associates e Senior Internal Audit Advisor - AuditBoard

10:15 - 10:45 Palestra

10:45 - 11:00 Retomada do evento e comunicados

11:00 - 11:10 Intervalo

11:10 - 12:20 TRILHAS

**Trilha 1** - Tema a definir**Trilha 2** - Análise de dados como redutor de riscos no setor público

Moderador Tânia Mara Cordeiro - Membro do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria do IIA Brasil

Convidado Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda - Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais

**Trilha 3** - Aplicabilidade de metodologia ágil na Auditoria Interna

Moderador Juliano Berton - Diretor-secretário do IIA Brasil

Convidado Daniel Hing - Gerente de Auditoria Interna da TBG

Convidado Marcelo Fridori - Gerente Executivo de Auditoria Interna

Convidado Thiago Di Ciesco - Gerente Executivo de Auditoria Interna

**Trilha 4** - Tema a definir

12:20 - 13:50 Almoço

13:50 - 15:20 Painel de debate

15:20 - 15:25 Retomada do evento e comunicados

15:25 - 15:35 Intervalo

15:35 - 16:45 TRILHAS

**Trilha 1** - Mudança de midset no cenário corporativo

Convidado Anamaria Ribeiro Lima Pereira Pimenta - Chief Audit Executive

**Trilha 2** - Gestão de risco na prevenção da fraude e combate à corrupção

Moderador Cristiane Casagrande - Diretora de Treinamentos e Eventos do IIA Brasil

Convidado Eloir Joakinson Júnior - Presidente da UEG Araucária S.A

Convidado Monique Sausmikat - Chefe de Auditoria Interna

Convidado Rafael Velasquez - Sócio da TechBiz Forense Digital

**Trilha 3** - Comunicação interpessoal, gestão emocional e linguagem corporal como requisitos profissionais

Moderador Márcia da Rosa Pereira - Auditora Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)

**Trilha 4 - Auditoria 4.0: Futuro da Auditoria Interna e suas transformações digitais**

Moderador Fábio Pimpão - Vice-presidente do Conselho de Administração do IIA Brasil e Diretor de Auditoria Interna @ Whirlpool

Convidado Delfo Antonio Campedeli Junior - Diretor de Auditoria Interna

Convidado Igor Estrada Gouvea - Diretor de Auditoria, Riscos e Compliance

16:45 - 16:55 Intervalo

16:55 - 17:10 Encerramento

Encerramento do evento

17:10 - 18:10 Happy hour

**4.DO QUANTITATIVO**

O valor total líquido de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) é referente à participação da servidora Terezinha Vitória de Freitas Silva (CPF: 958.020.706-25) no 42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI). Consultando outros órgãos e ao Portal da Transparência o valor é o mesmo praticado entre órgãos públicos de diversas esferas.

**5.PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor a ser pago pelo curso está estimado em R\$ 800,00 (Oitocentos reais) a serem pagos através de Ordem Bancária do Banco do Brasil S/A, para transferência para o Banco Bradesco, Agência 0450-2 | Conta Corrente: 160056-7

5.1 Em hipótese alguma a Universidade fará pagamento de boleto bancário ou duplicata ao banco, pois o pagamento dar-se-á através de Ordem Bancária do Banco do Brasil para a conta indicada pela empresa.

5.2 Na hipótese de protesto indevido de qualquer título poderá ser aplicada a penalidade prevista no inciso VI do subitem 6.1, sem prejuízo das devidas indenizações.

5.3 O valor contratado respeitará o valor proposto, conforme documento anexado aos autos.

5.4 O pagamento dar-se-á imediatamente após entrega da nota fiscal, recibo e ateste.

5.5 A cada pagamento será observada as retenções na forma das normas e leis vigentes.

**6.PENALIDADES**

A Contratada sujeitar-se-á às penalidades a seguir descritas:

6.1 Aplicação, pela contratante, das sanções constantes nos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/21, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação do objeto ora contratado, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.4. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

6.5. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.6. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.7. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de

secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.10. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todas as informações sobre os serviços a serem adquiridos poderão ser esclarecidos pelos e-mails: [info@auditoria.ufmg.br](mailto:info@auditoria.ufmg.br) ou através da AUDITORIA-GERAL da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Carlos Henrique Garcia  
Secretaria Geral - Auditoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Garcia, Assistente em Administração**, em 30/06/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Fonseca Moura, Auditor(a)-Geral Adjunto(a)**, em 30/06/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1562234** e o código CRC **B4978A3F**.